



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento
foi publicado no placard
da Câmara Municipal
Dia 09/10/2023
Frederica
Secretaria - Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 58, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 1.514, de 27 de novembro de 2007.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO**, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, Prefeita de Caçu/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º O inciso VI, do artigo 2º, e o inciso IX, do artigo 3º, ambos da Lei 1.514, de 27 de novembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

[...]

VI – que comprovadamente, promova a filantropia ou o bem-estar social/ambiental em caráter geral ou indiscriminado;

Art. 3º.....

[...]

IX – certidão emitida por Órgão, Comissão ou Conselho Municipal compatível com a atividade desenvolvida pela entidade;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Ver. **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**
- Presidente -

Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**
- Vice-Presidente -

Ver. **VIRGÍNIA BERNARDES DE F. SILVA**
- 1ª Secretária -

Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- 2º Secretário -

